

**II CONGRESSO INTERNACIONAL DE  
DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS,  
TECNOLOGIA E INTERNET**

**OS DIREITOS HUMANOS NA ERA TECNOLÓGICA**

---

O81

Os direitos humanos na era tecnológica [Recurso eletrônico on-line] organização II Congresso Internacional de Direito, Políticas Públicas, Tecnologia e Internet: Faculdade de Direito de Franca – Franca;

Coordenadores: Valter Moura do Carmo, Manoel Ilson e Andrea Alarcón Peña – Franca: Faculdade de Direito de Franca, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-016-8

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Regulação do Ciberespaço.

1. Direito Digital. 2. Administração Pública. 3. Smart Cities. 4. Políticas Públicas de Desenvolvimento. 5. Efetividade do Direito. I. II Congresso Internacional de Direito, Políticas Públicas, Tecnologia e Internet (1:2024 : Franca, SP).

CDU: 34

---

# II CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS, TECNOLOGIA E INTERNET

## OS DIREITOS HUMANOS NA ERA TECNOLÓGICA

---

### **Apresentação**

Entre os dias 27 e 30 de agosto de 2024, a Faculdade de Direito de Franca recebeu o Congresso Internacional de Direito, Políticas Públicas, Tecnologia e Internet. O evento reuniu acadêmicos, profissionais, pesquisadores e estudantes, promovendo o debate interdisciplinar sobre o impacto das inovações tecnológicas no campo jurídico e nas políticas públicas. A programação envolveu Grupos de Trabalho (GTs) organizados para aprofundar temas específicos, abordando desde o acesso à justiça até as complexidades da regulação tecnológica, com ênfase na adaptação do sistema jurídico aos avanços da inteligência artificial e da automação.

O GT 2 – Os Direitos Humanos na Era Tecnológica abordou os desafios e as transformações que os direitos humanos enfrentam diante do avanço tecnológico. As discussões focaram nas interseções entre direitos fundamentais e tecnologia, enfatizando os efeitos da pandemia sobre violações de direitos, bem como as questões de gênero e diversidade em ambientes digitais. Entre os temas centrais, destacaram-se os riscos de discriminação provocados por vieses algorítmicos, a atuação dos tribunais internacionais na proteção dos direitos humanos, e o impacto das tecnologias na educação e no acesso ao conhecimento. Além disso, o GT discutiu questões emergentes como liberdade de expressão e o direito ao esquecimento, as implicações de fake news e discursos de ódio, e as tecnologias voltadas à proteção e acessibilidade de crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência. As contribuições deste GT buscam lançar luz sobre o panorama atual dos direitos humanos na era digital, propondo abordagens para enfrentar o "panoptismo tecnológico" e promover a inclusão e a justiça social.

## **INFODEMIA E DESINFORMAÇÃO: OS IMPACTOS DAS FAKE NEWS NA ESFERA DA COVID-19**

### **INFODEMIC AND DISINFORMATION: THE IMPACTS OF FAKE NEWS IN THE COVID-19 SPHERE**

**Maria Fernanda Dutra Vilar  
Luana Zanardo Morandi**

#### **Resumo**

O tema da pesquisa aborda a infodemia e desinformação, focando nos impactos das Fake News durante a COVID-19. A disseminação de desinformação durante a pandemia gerou confusão, fomentou teorias da conspiração e prolongou a crise, resultando em uma infodemia. Os principais objetivos da pesquisa são compreender como a desinformação afetou a pandemia e examinar a atuação do comitê de editais e da OMS em relação à COVID-19. Também se pretende estudar a atuação do Ministério da Saúde e descrever as consequências das Fake News na população. Utilizar-se-á o método dedutivo, pesquisa bibliográfica e documental.

**Palavras-chave:** Fake news, Desinformação, Infodemia, Covid-19, Responsabilização

#### **Abstract/Resumen/Résumé**

The research topic addresses the infodemic and misinformation, focusing on the impacts of Fake News during COVID-19. The spread of misinformation during the pandemic generated confusion, fostered conspiracy theories, and prolonged the crisis, resulting in an infodemic. The main objectives of the research are to understand how misinformation affected the pandemic and to examine the actions of the committee of editors and the WHO concerning COVID-19. It also aims to study the role of the Ministry of Health and describe the consequences of Fake News on the population. The deductive method, along with bibliographic and documentary research, will be utilized.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Fake news, Desinformation, Infodemic, Covid-19, Accountability

## 1. Introdução

A pandemia da covid-19 trouxe consigo não apenas desafios de ordem sanitária, mas também evidenciou a disseminação acelerada de informações falsas e enganosas, conhecidas como fake News, que impactam diretamente a saúde pública e a resposta à crise global. Neste contexto, a infodemia, caracterizada pelo excesso de informações, algumas precisas e outras não, tornou-se uma epidemia paralela à propagação do vírus, dificultando a busca por fontes confiáveis e orientações seguras em meio ao caos informacional.

As fake News relacionadas à covid-19 têm influenciado significativamente a forma como a sociedade percebe e responde à pandemia, gerando consequências que vão além do âmbito da saúde, afetando a confiança nas autoridades, a adesão a medidas preventivas e o controle da propagação do vírus. A disseminação de informações falsas sobre tratamentos milagrosos, teorias da conspiração e supostas origens do vírus tem contribuído para a desinformação generalizada e o aumento da ansiedade e do medo na população.

Diante desse cenário, torna-se fundamental compreender os impactos das fake News na esfera da covid-19, não apenas para identificar os danos causados pela desinformação, mas também para desenvolver estratégias eficazes de combate à propagação de informações falsas e garantir a disseminação de conhecimento cientificamente embasado. A análise dos efeitos das fake News na pandemia não se restringe apenas ao campo da saúde, mas também se estende ao âmbito jurídico, ético e social, exigindo uma abordagem multidisciplinar e integrada para enfrentar os desafios impostos pela infodemia.

Assim, este estudo se propõe a investigar de forma aprofundada os impactos das fake News na esfera da covid-19, visando contribuir para a compreensão dos mecanismos de disseminação da desinformação, seus efeitos na saúde pública e as possíveis estratégias de enfrentamento para proteger a sociedade e promover a divulgação de informações confiáveis em tempos de crise. A análise desses impactos não apenas ampliará o conhecimento sobre a relação entre fake news e pandemia, mas também subsidiará a construção de políticas e ações efetivas para mitigar os danos causados pela infodemia na sociedade contemporânea.

Isso posto, os objetivos gerais deste projeto são analisar os impactos da desinformação na sociedade, estudar como as fake news contribuíram para o excesso de desinformação durante a pandemia e descrever as consequências causadas pela disseminação de informações falsas no contexto da covid-19. Além disso, objetiva-se compreender o conceito de infodemia, estudar a atuação do Ministério da Saúde e avaliar a competência ética dos profissionais da saúde diante da propagação de fake News.

Outrossim, para atingir os objetivos propostos, as graduandas utilizarão o método dedutivo, realizando uma pesquisa no campo teórico e analisando diferentes teorias existentes. Além disso, será realizada uma pesquisa bibliográfica, consultando obras de renomados autores, e uma pesquisa documental, analisando estudos realizados por órgãos competentes, como a Organização Mundial da Saúde, para compreender os impactos das fake News na pandemia da covid-19. Essa abordagem metodológica permitirá uma análise aprofundada dos efeitos da desinformação e contribuirá para o avanço do conhecimento no campo do Direito Digital.

Deste modo, a referente pesquisa contribui para o campo do Direito Digital ao abordar questões como a regulação do conteúdo online, a proteção da privacidade e dados pessoais, a responsabilidade legal e ética, e o equilíbrio entre a liberdade de expressão e a proteção de direitos fundamentais. A análise desses temas tende a subsidiar discussões sobre a necessidade de regulamentação mais efetiva, a proteção da privacidade online, a responsabilização de agentes envolvidos na disseminação de desinformação e a garantia de um ambiente digital seguro e ético. Assim, a pesquisa não apenas amplia o conhecimento sobre os impactos das fake News na pandemia, mas também oferece insights importantes para o desenvolvimento de políticas e práticas no campo do Direito Digital.

## **2. Desenvolvimento**

### **2.1 Infodemia: seus danos atrelados a obscuridade propagada**

Desde o século XV, a produção, o compartilhamento e o uso de informações têm sofrido mudanças de ordem conceitual e prática. A Revolução da Imprensa em meados daquele século iniciou o que hoje se denomina de disseminação massiva da informação.

A sociedade da informação, resultado do processo de reestruturação do modo de produção capitalista, que passou a considerar a informação e o conhecimento como elementos indispensáveis ao sistema produtivo (CASTELLS, 1999). Neste modelo de sociedade, o desejo de crescimento pessoal e melhores condições de vida, além da tentativa de acompanhar a rápida evolução da sociedade em seus aspectos econômicos, políticos, culturais, entre outros, levou as pessoas à procura da informação adequada às suas necessidades, exigindo delas uma performance crítica e autônoma, com ampliada capacidade de atuar conforme os seus anseios.

Segundo a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), infodemia pode ser definida como um excesso de informação, algumas precisas e outras não, que tornam difícil encontrar fontes idôneas e orientações confiáveis quando se precisa. Dessa forma, a desinformação pode ser designada como “uma informação falsa ou imprecisa cuja intenção deliberada é enganar. E no contexto da pandemia da Covid-19, ela pode prejudicar profundamente a saúde humana” (OPAS, 2020).

Deste modo, em similitude, a [OMS](#) (Organização Mundial da Saúde) também reconheceu e classificou a infodemia em 2020 como um excesso de informações, algumas precisas e outras não, que torna difícil encontrar fontes idôneas e orientações confiáveis quando se precisa.

Isso posto, a propagação de notícias falsas, conhecidas como fake news, tem sido objeto de crescente preocupação devido aos impactos negativos que podem gerar na sociedade. A disseminação de informações imprecisas ou deliberadamente falsas pode instaurar o caos em diversos aspectos, afetando a percepção da realidade, a estabilidade social, a saúde pública, a economia e a integridade democrática.

No contexto atual, marcado pela Revolução Técnico-Científico-Informacional e pela ampla utilização da internet e das redes sociais, as fake news encontram terreno fértil para se espalharem rapidamente e atingirem um grande número de pessoas. A facilidade de compartilhamento de conteúdos sem a devida verificação da sua veracidade contribui para a propagação desenfreada de informações enganosas, que podem gerar confusão e desinformação na sociedade.

Durante crises de saúde, como a pandemia da COVID-19, a disseminação de fake news pode ter consequências especialmente graves. A desinformação sobre medidas preventivas, tratamentos não comprovados ou a gravidade da doença pode levar as pessoas a adotarem comportamentos prejudiciais à saúde, colocando-as em risco e minando os esforços de controle da propagação do vírus.

Além dos impactos na saúde pública, as fake news também podem desestabilizar o tecido social, alimentando o medo, a desconfiança e a polarização entre os indivíduos. A disseminação de informações falsas pode gerar conflitos, minar a coesão social e prejudicar a confiança nas instituições e na mídia, comprometendo a harmonia e a estabilidade da sociedade.

No âmbito econômico, as notícias falsas podem provocar especulações financeiras, instabilidade nos mercados e prejuízos para empresas e investidores. A desinformação pode

afetar negativamente a economia de um país, gerando impactos duradouros e comprometendo o desenvolvimento econômico e social.

Diante desse cenário, é fundamental promover a educação midiática, a competência em informação e o pensamento crítico para capacitar os indivíduos a identificar e combater as fake news. A colaboração entre governos, instituições, mídia e sociedade civil é essencial para enfrentar o desafio da desinformação e mitigar os efeitos nocivos da propagação de notícias falsas na sociedade contemporânea.

## **2.2 Liberdade de expressão e autonomia tecnológica:divergências impostas a limitação na divulgação de conteúdo**

A liberdade de expressão e a autonomia tecnológica dadas aos usuários criaram o cenário ideal para a atuação das notícias falsas. Caracterizadas pela descentralização de origem e rápida propagação, distanciam-se do perfil das notícias falaciosas que sempre fizeram parte da história da humanidade. Elas ganham força e começam a povoar espaços e tempos diversos caracterizados historicamente pela credibilidade, veracidade e confiabilidade. Destaquem-se as investidas de toda ordem contra a credibilidade da ciência e das instituições que a sustentam, como centros de pesquisas, escolas e universidades

Mediante o exposto, a pandemia de COVID-19 colocou em evidência a complexa relação entre liberdade de expressão, desinformação e o papel das plataformas digitais na sociedade. No centro dessa discussão está o desafio de encontrar um equilíbrio entre a proteção do direito fundamental à livre expressão e a necessidade de combater a proliferação de notícias falsas e conteúdos prejudiciais à saúde pública.

A liberdade de expressão é um direito fundamental consagrado na Declaração Universal dos Direitos Humanos e nas constituições de diversos países. Ela garante o direito de cada indivíduo de manifestar livremente suas ideias, crenças e opiniões, sem medo de censura ou represália.

No entanto, esse direito não é absoluto. Em situações excepcionais, como em uma pandemia, a liberdade de expressão pode ser restringida para proteger outros direitos fundamentais, como a saúde pública e a segurança da população.

Deste modo, portanto, a pandemia de COVID-19 foi marcada por um aumento exponencial na disseminação de notícias falsas (fake news) nas plataformas digitais. Essas notícias falsas, muitas vezes com conteúdo sensacionalista, alarmista ou infundado, podem ter

consequências graves para a saúde pública, como o atraso no controle do vírus, a promoção de divisionismo social e a depreciação de fontes confiáveis de informação.

### **2.3 Disseminação das fake News e seu abrandamento na órbita normativo-jurídica**

Durante o contexto da pandemia da COVID-19, a disseminação de desinformação, em particular as fake News, tem suscitado diversas questões de natureza jurídica, com foco especial na responsabilidade legal, proteção da privacidade e regulação das informações online. A propagação de informações falsas pode acarretar consequências significativas para a saúde pública, a economia e a sociedade em geral, levantando questões pertinentes de responsabilidade civil e penal, especialmente quando tais notícias falsas resultam em prejuízos para terceiros. Nesse cenário, o campo do Direito Digital desempenha um papel fundamental na responsabilização dos agentes envolvidos na disseminação dessas informações enganosas.

A proteção da privacidade emerge como uma preocupação de destaque diante da coleta e compartilhamento de dados pessoais para a propagação de fake news. O Direito Digital aborda de maneira específica as questões relacionadas à proteção de dados e privacidade online, assegurando que as informações pessoais sejam tratadas de forma adequada e em conformidade com os direitos dos usuários, evitando possíveis violações e abusos.

A regulação das informações veiculadas na esfera digital, incluindo a identificação e remoção de fake news, representa um desafio significativo no âmbito do Direito Digital. A legislação voltada para a desinformação e manipulação de informações online desempenha um papel crucial na contenção da propagação de notícias falsas, com o intuito de proteger a sociedade dos danos decorrentes dessas práticas enganosas.

Portanto, no contexto do Direito Digital, a abordagem das fake news durante a pandemia da COVID-19 envolve não apenas questões de responsabilidade legal, mas também de proteção da privacidade e regulação das informações online. Destaca-se, assim, a importância de medidas jurídicas eficazes para combater a desinformação, garantir um ambiente digital mais seguro e confiável, e proteger os direitos e interesses dos indivíduos e da sociedade como um todo.

### **3. Conclusão**

Portanto, podemos concluir, com o decorrer desta pesquisa, que a disseminação de Fake News, no cenário pandêmico, contribuiu para a desinformação sobre a origem, transmissão e tratamento do vírus, gerando confusão na população e dificultado a compreensão das medidas preventivas e o combate à doença. A propagação de notícias falsas levou as pessoas a adotarem tratamentos ineficazes e perigosos, como o uso de medicamentos sem comprovação científica, resultando em prejuízo à saúde individual e coletiva.

Além disso, a disseminação das teorias da conspiração e desinformação sobre as vacinas contra a Covid-19 levou a hesitação da vacina, dificultando o controle da pandemia e prolongou sua duração e levando a ocorrer, a infodemia, uma epidemia paralela à pandemia da Covid-19, no que concerne a divulgação de notícias falsas. Em resumo, as Fake News tiveram efeitos prejudiciais na saúde pública, na confiança nas autoridades e no comportamento da população, é fundamental combater a desinformação para proteger a sociedade e promover a divulgação de informações confiáveis e embasadas cientificamente.

No cenário contemporâneo, caracterizado pelo uso disseminado da internet e das redes sociais, as notícias falsas proliferam com facilidade, alcançando um vasto público, com a simplicidade no compartilhamento de conteúdo, sem a devida verificação, contribuiu para a disseminação descontrolada de informações enganosas, resultando em confusão e desinformação generalizada na sociedade, é imperativo que sejam adotadas estratégias eficazes para combater esse fenômeno e promover a disseminação de informações confiáveis, a educação midiática e a busca por fontes confiáveis são essenciais nesse contexto, visando proteger a sociedade dos danos causados pela infodemia.

Com isso, se faz necessário um melhor controle de divulgações de conteúdos nas mídias sociais, em situações excepcionais, como o caso da pandemia, na qual a liberdade de expressão, que mesmo sendo um direito fundamental na nossa Constituição Federal não é absoluto, podendo, portanto, ser restringido para proteger outros direitos igualmente garantidos, como a saúde pública e a segurança pública.

Além disso, a propagação de informações falsas acarretou consequências no âmbito jurídico, no qual gerou questões pertinentes de responsabilidade civil e penal, especialmente nas notícias falsas que resultaram em um prejuízo à terceiros.

Logo, o Direito Digital desempenha um papel fundamental na responsabilização dos agentes envolvidos na disseminação dessas informações, além de abordar de maneira específica as questões relacionadas à proteção de dados e privacidade online, assegurando que as informações pessoais sejam tratadas de forma adequada e em conformidade com os direitos

dos usuários, evitando possíveis violações e abusos. Sendo, então, o direito digital um excelente aliado para o combate de notícias falsas disseminadas nas mídias sociais.

#### 4. Referências

- 1) FERREIRA, J. R. S.; LIMA, P. R. S.; SOUZA, E. D. de. Desinformação, infodemia e caos social: impactos negativos das fake news no cenário da COVID-19. **Em Questão**, Porto Alegre, v. 27, n. 1, p. 30–53, 2020. DOI: 10.19132/1808-5245271.30-53. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/EmQuestao/article/view/102195>. Acesso em: 20 jun. 2024.
- 2) CASTELLS, M. Fim do milênio. São Paulo: Paz e Terra, 1999.
- 3) ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). Covid-19 situation in the who european region. abr. 2020b. Disponível em: <https://who.maps.arcgis.com/apps/opsdashboard/index.html#/ead3c6475654481ca51c248d52ab9c61>. Acesso em: 21 jun. 2024.
- 4) ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). Preguntas y respuestas sobre la enfermedad por coronavirus (COVID-19). 2020c. Disponível em: <https://www.who.int/es/emergencias/diseases/novel-coronavirus-2019/advice-for-public/q-a-coronaviruses>. Acesso em: 21 jun. 2024
- 5) SOUSA JÚNIOR, J. H. de; RAASCH, M.; SOARES, J. C.; RIBEIRO, L. V. H. A. de S. Da Desinformação ao Caos: uma análise das Fake News frente à pandemia do Coronavírus (COVID-19) no Brasil. **Cadernos de Prospecção**, [S. l.], v. 13, n. 2, p. 331, 2020. DOI: 10.9771/cp.v13i2.35978. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/nit/article/view/35978>. Acesso em: 20 jun. 2024.
- 6) Barcelos TN, Muniz LN, Dantas DM, Cotrim Junior DF, Cavalcante JR, Faerstein E. Análise de fake news veiculadas durante a pandemia de COVID-19 no Brasil. *Rev Panam Salud Publica*. 2021;45:e65. Disponível em: <https://doi.org/10.26633/RPSP.2021.65>. Acesso em: 20. jun. 2024.